



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de 1º, 2º e 3º nível, fornecimento de extintor de incêndio, agente extintor, peças e seus acessórios, para aquisição de serviços de manutenção de 2º nível e instalação de extintores de pó químico seco de 6kg, CO2 6kg e água 10L das unidades da AGRODEFESA em Goiânia. A execução dos serviços compreende a retirada e entrega dos extintores no edifício sede no endereço Avenida Quarta Radial, Quadra 60, Lote 01/02, setor Pedro Ludovico, CEP.: 74.830-130; Transporte Rua 1043 nº 106, Qd 89, Lt 08 setor Pedro Ludovico; Almojarifado Rua 235 nº 135 Leste Universitário CEP.: 74605050; Pecuária Rua 250, setor Nova Vila CEP.: 74.653-205, laboratórios: Análise de Sementes-LASO, Alameda Contorno s/n, Jardim Bela Vista, CEP.: 74.830-130; Controle de Qualidade de Alimentos e Diagnóstico Veterinário, Rua R2, Qd. Área: Lote AR4, Campus Sambambaia da UFG, CEP.: 74691-886, Goiânia-GO, desmontagem completa do extintor (limpeza de todos os componentes, controle de rosca, regulagem das válvulas de alívio e reguladoras de pressão, verificação do indicador de pressão, fixação dos componentes roscados, pintura caso necessário, colocação do anel externo de identificação de manutenção, lacre, quadro de instruções, fixação do selo de identificação, etiqueta auto-adesiva contendo declaração e condições da garantia, exame visual dos componentes de materiais plásticos, verificação de danos ou corrosão parte interna e externa do cilindro, recarga do agente extintor (CO2, pó químico, água, dentre outros), instalação de extintores substitutos com as mesmas características mantendo 50% do total de equipamento retirado em cada unidade, substituição de componentes, caso seja constatado, durante a manutenção, devidamente justificado, de peças, acessórios e cilindros tais como, suportes de parede ou piso, placas de sinalização de saída de emergência de rota de fuga, válvula, mangueiras, difusores, punho, manômetro, conjunto apague extintor, cilindro completo e outros), bem como realização de serviços como teste hidrostáticos. Para executar os serviços contratados observar as especificações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

02 - JUSTIFICATIVA

A recarga de extintor é uma prevenção contra princípio de incêndio, pois é eficiente neste tipo de emergência, a carga do equipamento precisa ser substituída anualmente realizando manutenção de 1º ou 2º ou de 3º nível mantendo-os dentro do prazo de validade e em condições de uso, garantindo assim a segurança dos servidores e públicos flutuantes das unidades da AGRODEFESA em Goiânia, bem como o patrimônio do órgão, além de cumprir as recomendações de legislações pertinentes, normas de segurança no trabalho e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO.



03 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Lei 19.145/2015/GO, que recepciona Normas Regulamentadoras MTE, NR 23, NBR 12693/NBR 9443/NBR 9444/NBR 2992/NBR 11716/NBR 13485/NBR 10721/NBR 12962/NBR 11715/NBR 11751 e NBR 11762

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA.

4.1 A licitante vencedora deverá realizar o serviço de manutenção de 2º nível nos extintores de CO2 6kg, pó químico 6kg e água 10L das unidades da AGRODEFESA em Goiânia (edifício sede, almoxarifado, transporte, UOL Goiânia/pecuária, laboratórios LASO, LABVET e LABQUALI), desmontagem completa de cada extintor, substituição do agente extintor (pó químico, gás carbônico e água), fornecimento de peças, acessórios e cilindros tais como, suportes de parede ou piso, placas de sinalização de saída de emergência de rota de fuga, válvula, mangueiras, difusores, punho, manômetro, conjunto apague extintor, cilindro completo e outros, troca de etiquetas e selos com as informações básicas: identificadora dos serviços realizados, nível do serviço realizado, garantia do serviço, data do teste hidrostático, carga nominal, capacidade extintora, peso, tipo de extintor, lacre, selo, trava, anel, pintura se necessário, rótulo de instrução, placas de sinalização de extintor de parede, suporte de parede ou piso, extintor completo, em condições de manutenção, colocação de placa de sinalização saída de emergência e rota de fuga. Equipamento que não tiverem condições de receber manutenção deverão ser devolvidos com laudo explicando motivos pelos quais não pode ser recarregado providenciando sua substituição imediata. Fornecer e instalar extintores substitutos com as mesmas características mantendo 50% do total de equipamento retirado em cada unidade em conformidade com este Termo de Referência, Edital e seu Anexos.

4.2 O extintor de incêndio será recebido mediante verificação do atendimento integral das especificações contratada, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus Anexo, dar se a por recebido assinatura na Nota Fiscal atestando o documento por representante da **CONTRATANTE** após ser efetuado quanto da entrega e instalação de todos os extintores nas unidades parte do contrato.

4.3 A execução dos serviços não deverá ser superior a 30 (trinta) dias úteis após a data do recolhimento do extintor na unidade observando a data formalizada no documento de retirada em cada unidade, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período 30 (trinta) dias úteis, mediante justificativas e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

4.3 A **CONTRATADA** oferecerá garantia dos serviços realizados de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, 12 (doze) meses no mínimo para a próxima manutenção e de 5 (cinco) anos quando for aplicado teste hidrostático.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Todo serviço e fornecimento mencionados em qualquer documento que integra o presente Termo de Referência, Edital e seus Anexos será executado sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.



5.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos extintores conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, acompanhado do temo de garantia, Nota Fiscal na qual constará serviços realizados, objetos fornecidos, marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.3 A recarga e manutenção deverão ser executados nas dependências da empresa **CONTRATADA**, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPIS necessários à sua perfeita execução, assim como devidamente qualificação e autorização de funcionamento dos órgãos competentes.

5.4 O fornecimento e instalação de extintores substitutos para manter 50% do dispositivo em cada unidade durante execução dos serviços para atender eventual situação de emergência e manter a segurança contra incêndio ocorrerá sem ônus para a **CONTRATANTE**.

5.5 A recarga do agente extintor e extintores, as manutenções, trocas de peças, acessórios, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da **CONTRATADA**.

5.6 Caso o extintor não necessite da troca de peças, de acessórios ou de substituição do cilindro, a empresa deverá efetuar somente a cobrança da recarga.

5.7 Nos casos que o extintor necessite da troca de peças, acessórios ou de cilindros, a **CONTRATADA** deverá apresentar lista de itens trocados e justificativas de cada um.

5.8 A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente leis e normas pertinentes, recomendações do fabricante de extintores, Normas Técnicas CBMGO –NT- 39/2021, NT-11/2021, NT- 20/2014, NT- 21/2014, Orientação Técnica nº 2/2018, Lei Federal nº 13.425, de 30/03/17, Lei Estadual nº 15.802, de 11/9/2006, Lei 19.145/2015/GO, Normas Regulamentadoras MTE, NRS 23, NR 06, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes a recarga NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009, as de inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio NBR 12962.), Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), Legislações aplicáveis a preservação do meio ambiente, gerenciamento de resíduos sólidos e líquidos, observando à coleta, reutilização, reciclagem, neutralização, tratamento e disposição final.

5.9 Todo fornecimento, execução de serviços mencionado em qualquer documento que integra o presente Termo de Referência, Edital e seus anexos será executado sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

5.10 Poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, exigir provas de qualidade, teste e análise dos objetos, através de entidades oficiais e ou particulares, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.

5.11 Os extintores somente serão considerados entregues, após a aceite da Comissão, Gestor do Contrato, servidor designado mediante atestado da Nota Fiscal.

5.12 A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato as obrigações assumidas e preservar todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na respectiva licitação durante a vigência da garantia.



5.13 Aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.14 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que indicam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução dos serviços de manutenção nos extintores, do fornecimento de dispositivos e substituição de peças e acessórios dentro do prazo previsto e forma estabelecida, desde que atendidas às formalidades previstas.

6.2 - Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade, imperfeições ou falhas verificadas nos serviços realizados, fornecimento de extintores, peças e acessórios para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.3 - Recusar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com as exigências do Edital, seus Anexos e neste Termo de Referência.

6.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada por meio de comissão, Gestor do Contrato ou servidor especialmente designado

6.5 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DO LOCAL PARA RETIRADA E ENTREGA DOS DISPOSITIVOS

Os extintores deverão ser retirados e entregues nas unidades da **AGRODEFESA** edifício sede da AGRODEFESA Avenida Quarta Radial, Quadra 60, Lote 01/02, setor Pedro Ludovico, CEP.: 74.830-130, Almoxarifado Rua 235 nº 135 Leste Universitário CEP.: 74605050, Pecuária Rua 250, setor Nova Vila CEP.: 74.653-205, Transporte Rua 1043 nº 106, Qd 89, Lt 08 setor Pedro Ludovico; ,laboratórios: Análise de Sementes-LASO, Alameda Contorno s/n, Jardim Bela Vista, CEP.: 74.830-130, Controle de Qualidade de Alimentos e Diagnóstico Veterinário, Rua R2, Qd. Área: Lote AR4, Campus Sambambaia da UFG, CEP.: 74691-886, Goiânia

8. DA GARANTIA

8.1 - Declaração de garantia contra falha de manutenção pelo período de 90 (noventa) dias e contra defeito de fabricação de no mínimo de 12 (doze) meses;

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 – A CONTRATADA deverá possuir certificado do INMETRO, CBMGO e outros órgãos competentes para exercer esse ramo de atividade e deverá comprovar a sua certificação como condição para habilitação.

10. DAS SANÇÕES



10.1 – A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na LEI Nº 8.666/1993.

Goiânia, 12 de julho de 2021


Keila Suely Pereira Carneiro
Coordenadora SESMT AGRODEFESA
Técnica em Gestão Pública
CREA. 9557/TB-GO MTE: GO/629.7



ANEXO II
PLANILHA DE CUSTO
LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Ud	Qt.	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
1	Manutenção de 2º nível nos extintores de pó químico seco 6kg, desmontagem completa de cada extintor, substituição do agente extintor (pó químico, gás carbônico e água), fornecimento de peças, acessórios e cilindros tais como, suportes de parede ou piso, troca de etiquetas e selos com informações: identificadora dos serviços realizados, nível do serviço realizado, garantia do serviço, data do teste hidrostático, carga nominal, capacidade extintora, peso, tipo de extintor, lacre, selo, trava, anel e rótulo de instrução, pintura e fornecimento de peças e acessórios se necessário	Ud	23	60,00	1.380,00
2	Manutenção de 2º nível nos extintores de água 10L, desmontagem completa de cada extintor, substituição do agente extintor (pó químico, gás carbônico e água), fornecimento de peças, acessórios e cilindros tais como, suportes de parede ou piso, troca de etiquetas e selos com informações: identificadora dos serviços realizados, nível do serviço realizado, garantia do serviço, data do teste hidrostático, carga nominal, capacidade extintora, peso, tipo de extintor, lacre, selo, trava, anel e rótulo de instrução, pintura e fornecimento de peças e acessórios se necessário	Ud	9	40,00	360,00
3	Manutenção de 2º nível nos extintores de CO2 6kg, desmontagem completa de cada extintor, substituição do agente extintor (pó químico, gás carbônico e água), fornecimento de peças, acessórios e cilindros tais como, suportes de parede ou piso, troca de etiquetas e selos com informações: identificadora dos serviços realizados, nível do serviço realizado, garantia do serviço, data do teste hidrostático, carga nominal, capacidade extintora, peso, tipo de extintor, lacre, selo, trava, anel e rótulo de instrução, pintura e fornecimento de peças e acessórios se necessário	Ud	9	90,00	810,00
TOTAL				2.550,00	

JUSTIFICATIVA: A recarga de extintor é uma prevenção contra princípio de incêndio, pois é eficiente neste tipo de emergência, a carga do agente extintora (Gás Carbônico, Pó Químico, Água) do equipamento precisa ser substituída anualmente realizando manutenção de 1º, 2º ou 3º nível conforme data estabelecida no selo de garantia fixado no corpo do extintor. Embasamento legal Lei 19.145/2015/GO, Normas Técnicas CBMGO –NT-11/2021, NT- 20/2014, NT-21/2014, Orientação Técnica nº 2/2018, Lei Federal nº 13.425, de 30/03/17, Lei Estadual nº 15.802, de 11/9/2006; Normas Regulamentadoras MTE, NR 23, NBR 12693/NBR 9443/NBR 9444/NBR 2992/NBR 11716/NBR 13485/NBR 10721/NBR 12962/NBR 11715/NBR

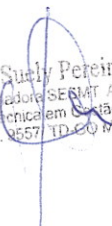
- (x) Compra Direta
- () Carta Convite
- () Inexigibilidade
- () Concorrência
- () Pregão Eletrônico



11751 e NBR 11762; recomendações do fabricante de extintores

SOLICITANTE:	DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:	AUTORIZADO POR:
DATA: ____ / ____ / 2021	DATA: ____ / ____ / 2021	DATA: ____ / ____ / 2021

Goiânia, 12 de julho de 2021


Keila Suly Pereira Carneiro
Coordenadora SESMT AGRODEFESA
Técnica em Licitação Pública
CREA 35577/D-00/MTE-GO/629.7